

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 17/02/2021

I – Relatório

De autoria da nobre vereadora Diana Neris dos Santos Silva Cadore, submete-se à apreciação da Câmara Municipal deste município, o Projeto de Lei nº 07/2021, que cria o Projeto Mulher Baixagrandense e institui o mês de março como Mês da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Baixa Grande do Ribeiro/PI e dá outras providências.

O projeto tem a finalidade de homenagear a vida e a história de mulheres baixagrandenses em virtude da valorosa contribuição que estas tenham dado ao município, seja no âmbito comunitário, cultural, social ou econômico.

II – Análise

Em síntese, o projeto busca criar um espaço no qual se pretende render homenagens a mulheres que, em sua história de vida e participação na comunidade, tenham contribuído com o desenvolvimento do município. Igualmente, busca também designar o mês de março como mês da mulher na esfera do Poder Legislativo municipal.

Para tanto, presume a destinação de:

I- Espaço em ambiente interno e de destaque na Câmara Municipal para exposição das homenagens; e

II- Produção de fotografias com breve histórico das homenageadas;

Importa salientar que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 31, inciso XIX, destaca que é de competência exclusiva da Câmara Municipal “[...] conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular [...]”. Desta forma, não se vislumbra vício de legalidade e/ou constitucionalidade.

Cabe destacar que em sua justificativa, a nobre vereadora aponta que historicamente a figura feminina sofre com intensos processos de exclusão e desigualdade.

Assevera, ainda, que mesmo nos tempos atuais em que a mulher ocupa espaços importantes, ainda há muito preconceito a se combater, portanto, nota-se que o projeto objetiva conceder à história das lutas femininas, uma vitória importante no âmbito do reconhecimento da importância da mulher na sociedade.

Desta forma, vê-se que o Projeto de Lei em análise é louvável e bem intencionado por parte da autora.

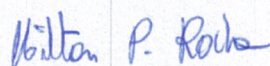
III – Voto do Relator

Face ao exposto, voto pela aprovação do Projeto ora em tela apresentado, podendo, portanto, progredir e ser encaminhado para votação pelo Egrégio Plenário.

IV – Parecer da Comissão

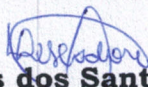
A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, analisando o Projeto de Lei nº 07 de 2021 pela sua constitucionalidade, juridicalidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opina unanimemente pela sua regular tramitação, conforme voto do relator.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, em 07 de abril de 2021.



Hilton Pereira da Rocha
Presidente da CCJ

Genivaldo Pereira da Silva
Relator da CCJ



Diana Neres dos Santos Silva Cadore
Membro da CCJ